



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Exatas e da Natureza  
Departamento de Matemática  
Programa de Pós-Graduação em Matemática  
E-mail: [ppgmat@academico.ufpb.br](mailto:ppgmat@academico.ufpb.br)  
+55 83 3216-7434      +55 83 3216-7563



## Processo seletivo Pós-Doutorado FAPESQ-PB no PPGMat-UFPB

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal da Paraíba (PPGMat-UFPB) torna público o processo de seleção para a ocupação de 01 (uma) vaga para estágio Pós-Doutoral, com bolsa FAPESQ-PB, para atuação junto a este Programa, de acordo com as normas contidas no [Edital de Bolsas N° 09/2023](#).

### 1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com o seguinte calendário:

Inscrições	03/10/2023 a 13/10/2023
Resultado Preliminar	14/10/2023
Pedido de Recurso	15/10/2023
Resultado do Pedido de Recurso	16/10/2023
Resultado Final	17/10/2023

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço [ppgmat@academico.ufpb.br](mailto:ppgmat@academico.ufpb.br), no formato PDF, os seguintes documentos:

2.1.1. Cópia do diploma de doutorado em Matemática ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório;

2.1.2. Projeto de Pesquisa;

2.1.3. Carta de um membro do PPGMat-UFPB manifestando interesse e disponibilidade em supervisionar o desenvolvimento do projeto proposto;

2.1.4. Curriculum Vitae ou Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses;

2.1.5. Cópia do documento de identidade e CPF ou CNH, ou cópia do Passaporte para estrangeiros.

2.2. A homologação das inscrições será efetuada pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado na página do PPGMat-UFPB: [www.mat.ufpb.br/ppgmat](http://www.mat.ufpb.br/ppgmat).

2.3. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados implicará no **indeferimento da inscrição**.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

3.1. Serão aceitos como comprovantes de publicações os documentos:

3.1.1 Cópia da página inicial do trabalho contendo o nome da revista, autores, volume e ano de publicação;

3.1.2 Link válido de identificação DOI;

3.1.3 Em caso de artigos aceitos e não publicados, comprovante de aceite para publicação.

3.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

### **4. DA SELEÇÃO**

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. A nota de classificação será baseada na análise do projeto de pesquisa e análise de currículo.

#### **4.1. Do Projeto de Pesquisa**

4.1.1. O projeto de pesquisa deve ser elaborado para uma vigência de 24 meses;

4.1.2. Ao projeto, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) levando-se em consideração: estrutura, relevância, coerência, exequibilidade do projeto, redes de colaboração, projetos em andamento e a relação do projeto com as linhas de pesquisa do PPGMat-UEPB.

4.1.3. Na composição da nota atribuída a este critério, proceder-se-á da seguinte forma: será atribuída nota 10,0 (dez) ao(s) candidato(s) com maior número de pontos, sendo as notas dos demais candidatos atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do(s) candidato(s) com nota 10,0 (dez).

#### **4.2. Análise de Currículo**

4.2.1. A nota da análise de currículo será baseada na pontuação de artigos científicos a ser feita com uma média dos últimos 3 anos do índice SJR a ser consultado em <https://www.scimagojr.com/journalrank.php>. Para o cálculo, serão considerados os 04 (quatro) artigos científicos de maior pontuação dos últimos 05 (cinco) anos.

4.2.2. Na composição da nota atribuída a este critério proceder-se-á da seguinte forma: será atribuída nota 10,0 (dez) ao(s) candidato(s) com maior número de pontos, sendo as notas dos demais candidatos atribuídas proporcionalmente, com base no número de pontos do(s) candidato(s) com nota 10,0 (dez).

#### **4.3. Da Nota Final**

A nota final será calculada como uma média ponderada entre a nota do Projeto de Pesquisa, com peso 3 (três), e a nota da Análise de Currículo, com peso 7 (sete).

## 5. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.2. O(A) candidato(a) classificado(a) será aquele(a) com a maior nota, seguindo os critérios do Art. 4 deste edital.
- 5.3. Como critério de desempate, serão utilizados, nesta ordem:
  - I. Nota mais alta obtida na Análise de Currículo;
  - II. Maior idade.
- 5.4. A divulgação do resultado preliminar será divulgada na página [www.mat.ufpb.br/ppgmat](http://www.mat.ufpb.br/ppgmat).

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 O(A) candidato(a) poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado preliminar do processo de seleção, que deverá ser feito no dia 15 de outubro de 2023.
- 6.2. Os pedidos de recursos deverão ser feitos mediante o envio de mensagem para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática por meio do e-mail: [ppgmat@academico.ufpb.br](mailto:ppgmat@academico.ufpb.br).

## 7. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo será apresentado, após o período recursal, no dia 17 de outubro de 2023 na página [www.mat.ufpb.br/ppgmat](http://www.mat.ufpb.br/ppgmat). Será apresentada uma lista única com todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente da pontuação calculada de acordo com os critérios do Art. 4 deste edital, sendo o(a) candidato(a) classificado o que obtiver a maior nota.

## 8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 8.1. O início das atividades está previsto para outubro de 2023.
- 8.2. A bolsa possui vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.
- 8.3. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por mês.
- 8.4. No ato de implementação da bolsa o(a) candidato(a) deve apresentar comprovante do título de doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC ou equivalente obtido em instituição estrangeira.
- 8.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) selecionado(a) deverá atender os requisitos para concessão da bolsa que constam no artigo 12 do [Edital de Bolsas N° 09/2023](#).
- 8.6. Ao final do estágio posdoutoral, o(a) bolsista pesquisador(a) deverá apresentar um relatório das atividades ao PPGMat-UFPB.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. O pagamento da bolsa de pós-doutorado é de inteira responsabilidade da FAPESQ-PB, não sendo o PPGMat-UFPB responsável por eventuais cancelamentos do auxílio ou atrasos na mensalidade.
- 9.2. O(A) bolsista aprovado(a) poderá ser convocado(a) a ministrar disciplinas no Departamento de Matemática da UFPB.
- 9.3. O PPGMat-UFPB encoraja a submissão de propostas de pesquisadoras na presente chamada.

João Pessoa, 03 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção:

Fágner Araruna  
Jacqueline Fabíola Rojas  
Miriam Pereira